

EDITAL n.º 004/2019

NORMAS E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, PROVA ESCRITA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições institucionais, TORNA PÚBLICO, as normas e condições de realização do **CURSO DE CAPACITAÇÃO, PROVA ESCRITA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, com base na Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações e na Lei Municipal 3.805/2015 e alterações posteriores.

1- Os candidatos com suas inscrições homologadas submeter-se-ão a:

1.1-CURSO DE CAPACITAÇÃO:

1.1.1-Participação de CURSO DE CAPACITAÇÃO da área da Infância e Adolescência, que será de caráter eliminatório, devendo o mesmo ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento).

1.1.2- Data, local e horário: **27 de julho de 2019**, no Centro de Cultura, na Rua Pinheiro Machado, nº 600, Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17h30mins.

1.1.3- O candidato que não tiver a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) será excluído da relação de candidatos às eleições a membro do Conselho Tutelar de São Sebastião do Caí.

1.2- DA PROVA ESCRITA:

1.2.1- A Prova escrita, de caráter eliminatório, será aplicada no dia **03 de agosto de 2019**, com início às 9 horas tendo como local a Escola na Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Pedro Alencastro Guimarães, na Rua Oderich, nº 489, Navegantes, São Sebastião do Caí/RS.

1.2.2-A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, terá o peso máximo de 100 (cem) pontos, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

1.2.3-O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

1.2.4-A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Escrita	Conhecimentos Específicos	40	2,5	100,00

1.2.5-A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

1.2.6- O candidato que não obtiver aprovação na prova escrita será excluído da relação de candidatos às eleições a membro do Conselho Tutelar de São Sebastião do Caí.

1.2.7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

1.2.7.1- O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

1.2.7.2- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
Criado pela Lei Municipal nº 3.805 de 02 de Junho de 2015

1.2.7.3- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização da prova, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

1.2.7.4- O tempo de duração da prova escrita será de até três horas, sendo que o candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorridos 30 minutos do início das mesmas.

1.2.7.5- Durante a prova não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão:

I - comunicar-se com os demais candidatos bem como utilizar qualquer outro meio de comunicação com pessoas estranhas;

II - códigos, manuais, ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V - consulta de qualquer espécie, uso de calculadoras, agendas telefônicas, pagers, telefone celular, BIP, Walkman, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo da prova, sob pena de seu afastamento.

1.2.7.6- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível.

1.2.7.7- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

1.2.7.8- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

1.2.7.9- É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

1.2.7.10- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

1.2.7.11-A prova padrão estará disponível junto a Comissão Eleitoral durante o prazo de recursos. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas.

1.2.7.12- Para garantir a lisura do processo de seleção e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos, que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.

1.2.7.13- A leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da empresa organizadora, Comissão Eleitoral e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

1.2.7.14- Na data e horário conforme o item 1.2.7.13, a empresa organizadora, na presença dos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos se encontravam indevassáveis. A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

1.2.7.15- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato e preenchidos os mapas de resultado.

1.2.8- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA:

1.2.8.1- O resultado da prova escrita será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) nome do candidato;
- b) o total de pontos conquistados;

1.2.8.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Eleitoral, mediante requerimento que deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura de São Sebastião do Caí e deverá conter:

- a) O nome completo do candidato.
- b) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.

1.2.8.3- Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo, que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste edital ou que se apresentar com letra ilegível.

1.2.8.4- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

1.2.8.5- Somente será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da empresa organizadora ou atribuição de pontos diferentes para soluções iguais.

1.2.8.6- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial da prefeitura e no site da www.unars.com.br.

1.3-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.3.1- O candidato será submetido à avaliação psicológica específica, realizada por profissionais da empresa contratada, com o objetivo de atestar as condições psicológicas para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e para exercer, na sua plenitude, as atribuições constantes no artigo 136 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990.

1.3.2- A Avaliação Psicológica será realizada em uma única oportunidade para todos os candidatos no dia **17 de agosto de 2019**, com início às 8h30min tendo como local Escola na Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Pedro Alencastro Guimarães, na Rua Oderich, nº 489, Navegantes, São Sebastião do Caí/RS. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência ao local.

1.3.3- A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos e dinâmica de grupo. Os testes psicológicos a serem utilizados, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste. A composição da avaliação psicológica será feita através dos seguintes instrumentos:

- I - Teste de inteligência;
- II - Teste de habilidade específica;
- III - Testes de personalidade;
- IV - Dinâmica de grupo.

1.3.4- A luz dos resultados de cada teste, o Psicólogo procederá a análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na avaliação psicológica, estabelecidos da seguinte forma: A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

1.3.5- Será considerado apto o candidato que apresentar:

- Higidez psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;
- Atitude reacional compatível: capacidade de adaptar-se às mais diversas situações, através do efetivo controle das emoções, da emissão de respostas de forma desenvolvida, resoluta e decidida, e da apresentação de comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
Criado pela Lei Municipal nº 3.805 de 02 de Junho de 2015

-Inteligência: grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos;

-Aptidão específica: capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.

1.3.6- Será considerado inapto o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada, sendo facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, onde o candidato interessado em entrevista devolutiva deverá solicitá-la junto à presidente da COMISSÃO ESPECIAL (não caberá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão do psicólogo), no prazo especificado no Cronograma de datas.

1.3.7- O resultado da avaliação psicológica específica, será divulgado no painel de publicações, no site da Prefeitura Municipal e no site www.unars.com.br, conforme prevê o Cronograma da datas.

1.3.8- O candidato que não for considerado APTO será excluído da relação de candidatos às eleições a membro do Conselho Tutelar de São Sebastião do Caí.

1.4- No Edital que divulgar o resultado definitivo, constará a convocação para que estes se apresentem para sorteio em ato público a fim de atribuir o número a cada um deles, cujo resultado será publicado por Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Caí/RS

ANEXO I

CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA:

1. Estatuto da criança e do adolescente.

LIVRO I - PARTE GERAL

- 1.1- Título I - Das disposições preliminares
- 1.2- Título II - Dos direitos fundamentais
- 1.3- Título III - Da prevenção

LIVRO II - PARTE ESPECIAL

- 1.4- Título I - Da política de Atendimento
- 1.5- Título II - Das medidas de Proteção
- 1.6- Título III - Da prática de Ato Infracional
- 1.7- Título IV- Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável
- 1.8- Título V - Do Conselho Tutelar
- 1.9- Título VI - Do acesso a justiça
- 1.10- Título VII - Dos crimes e infrações administrativas

2. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem.

BIBLIOGRAFIA:

- 1. Lei Federal nº 8.069/90.
- 2. Kaspary. Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
- 3. Ledur. Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE.

ANEXO II

**CRONOGRAMADO CURSO DE CAPACITAÇÃO, PROVA ESCRITA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA
CONSELHEIROS TUTELARES:**

REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO: 27 de julho de 2019.

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 03 de agosto de 2019.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 05 de agosto, às 14h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: 05 de agosto, após as 16hs.

PERÍODO DE RECURSOS DA PROVA ESCRITA: 06, 07 e 08 de agosto.

ANÁLISE DOS RECURSOS: 09 de agosto.

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS: 12 de agosto.

REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 17 de agosto de 2019.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 26 de agosto.

SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA: 27 de agosto.

ENTREVISTA DEVOLUTIVA: 28 de agosto.

PUBLICAÇÃO DA NOMINATA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS: 29 de agosto.